PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 88 **Segunda - feira, 25 de Agosto de 1997**

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES
Portaria n.º 140/97
Uniformiza as remunerações dos membros dos conselhos de administração.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 140/97

Considerando que a estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares é dotada de serviços personalizados, dirigidos por Conselhos de Administração;

Considerando que é de imperiosa justiça uniformizar as remunerações dos membros dos conselhos referidos, alargando ao Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, o vencimento estabelecido pela Portaria nº. 324/94, de 28 de Novembro;

Manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares, ao abrigo do disposto no artº. 7º., nº. 2 do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/92/M, de 1 de Outubro, aprovar o seguinte:

1. A remuneração dos membros do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira é a constante da Portaria 324/94, de 28 de Novembro, rectificada por aviso inserto no JORAM nº. 163, I Série, Suplemento de 30-11-94, na redacção dada pela Portaria nº. 175/96, de 16-10, publicado no JORAM nº. 115, I Série.

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e reporta os seus efeitos a 1 de Abril do corrente ano.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 11-04-97

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 52$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"